

JUSTIÇA ELEITORAL 040a ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL SEI N. 44/2024

NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS E DE JUSTIFICATIVAS **ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr.(a) LUCIANE INÊS MORSCH GLESSE, MM. Juiz(a) Eleitoral desta Zona, Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, em conformidade com o disposto no art. 120, § 3º do Código Eleitoral, combinado com a Resolução TSE n.º 23.736/24, procedeu à nomeação das componentes e dos componentes das 14 Mesas Receptoras de Votos e de Justificativas que atuarão em 06 de outubro de 2024. Na mesma oportunidade, dá conhecimento de que foram designados os locais onde serão instaladas as Seções Eleitorais desta Zona, consoante relação anexa:

Município: Gramado Xavier

Local de Votação: 1015 - E.E. MARGUIT KLIEMANN

087639890400	PRESIDENTE DE MESA
071583950450	1º MESÁRIO
071584360469	2º MESÁRIO
106914420418	SECRETÁRIO
058883320400	PRESIDENTE DE MESA
121785020450	1º MESÁRIO
125950360450	2º MESÁRIO
056370100450	SECRETÁRIO
071582180450	PRESIDENTE DE MESA
080120750400	1º MESÁRIO
089498830469	2º MESÁRIO
099713210477	SECRETÁRIO
089499070477	PRESIDENTE DE MESA
070994120493	1º MESÁRIO
080120610400	2º MESÁRIO
089141980493	SECRETÁRIO
103740180400	PRESIDENTE DE MESA
096468080442	1º MESÁRIO
	071583950450 071584360469 106914420418 058883320400 121785020450 125950360450 056370100450 071582180450 080120750400 089498830469 099713210477 089499070477 070994120493 080120610400 089141980493 103740180400

Local de Votação: 1023 - E.M.E.F. ESPIRITO SANTO

CAUANE GISLAINE DOS SANTOS

Seção: 103

LAISE BONASSI MAFI

SANDRA REGE DA SILVEIRA POZZEBON	075864990418	PRESIDENTE DE MESA
SUELEN SCHENA FLORES	115215830426	1º MESÁRIO
LUANA PAULA QUEIROZ	115210840493	2º MESÁRIO
ROSELANGELA MARIA FURTADO SCHENA	071582530434	SECRETÁRIO

121783180493

119482490450

2º MESÁRIO **SECRETÁRIO**

Local de Votação: 1031 - E.M.E.F. THOMAZ ANTONIO GONZAGA

Secão: 102

VANIA DE CARVALHO 086637940400 PRESIDENTE DE MESA TERESA LURDES DE VARGAS 067299320469 1º MESÁRIO VERIDIANE FERREIRA 070370250477 2º MESÁRIO SECRETÁRIO CRISTIANO GNOATO 089108030450

Local de Votação: 1040 - E.M.E.F. JOAO MORE

Seção: 312

Edital SEI 44 (1888027) SEI 0011392-39.2024.6.21.8040 / pg. 1

SILVIA REGINA DE OLIVEIRA KUSTER	057524600426	PRESIDENTE DE MESA
TAINA SILVEIRA DOS SANTOS	106923860426	1º MESÁRIO
ALEXSANDRO VIAN WIEBELING	084715700477	2º MESÁRIO
DANIEL SILVA DE QUADROS	123715970400	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1058 - PAVILHÃO N.S. APARECIDA

Seção: 313

MARIANA TOMAZI 112723950400 PRESIDENTE DE MESA JANETE JAINES DA SILVA 119486960426 1º MESÁRIO MARTA LAUFER 080121020400 2º MESÁRIO MARCIANO LAUFER 071583520418 SECRETÁRIO

Local de Votação: 1066 - EMEF PEDRO ÁLVARES CABRAL

Seção: 324

CLEOMAR CELESTE GUZZO 071583760493 PRESIDENTE DE MESA LUIS ADEMIR RAASCH 066730770450 1º MESÁRIO LUCAS MIGUEL WIEBBELING 106921140426 2º MESÁRIO ROSIMERI THOMAZI RAASCH 071584680442 SECRETÁRIO

Local de Votação: 1082 - SALÃO PAROQUIAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

Seção: 327

SIRLEI APARECIDA ESPER FRANCA 069931470400 PRESIDENTE DE MESA ELITON FERREIRA 121777660493 1º MESÁRIO GLADEMIR JAINES 103724960469 2º MESÁRIO RAFAEL DOSSENA 121787340469 SECRETÁRIO

Local de Votação: 1090 - SALÃO PAROQUIAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR

Seção: 369

ELISEU RINALDO GROFF 058155460450 PRESIDENTE DE MESA DANI DE ANDRADE E SILVA 112717890469 1º MESÁRIO VANESSA SBRUZZI 123705930426 2º MESÁRIO DOUGLAS GOMES DA SILVA 080121740485 SECRETÁRIO

Local de Votação: 1104 - PAV. COM. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Seção: 370

CASSIA PATRICIA DE SOUZA THOMAZI 071583250442 PRESIDENTE DE MESA VERA LUCIA DOS SANTOS 089107930442 1º MESÁRIO CRISTIANE NATALIA FERNANDES 112719270493 2º MESÁRIO LAURENO DEBOER 062247180426 SECRETÁRIO

Local de Votação: 1139 - E.M.E.F. CORONEL VIEIRA

Seção: 400

JUNIOR LUIS KUSTER 106924110477 PRESIDENTE DE MESA MONICA FERNANDA MULLER 077484520450 1º MESÁRIO PALOMA CAROLINA VIAN 119480880434 2º MESÁRIO SIRLEIA ZANATTA 112723940426 SECRETÁRIO

INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, as nomeadas e os nomeados ficam intimadas(os) a comparecer nos locais indicados, para constituírem as respectivas Mesas Receptoras de Votos às 7 horas do dia 06 de outubro de 2024.

IMPEDIMENTOS

1) Não poderão ser nomeadas e nomeados para compor as mesas receptoras de votos (Código Eleitoral, art. 120, § 1º, incisos I a IV, Lei nº 9.504/97):

I. as candidatas e os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim a(o) cônjuge;

II. as membras e os membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva;

III. as autoridades e agentes policiais, bem como as funcionárias e os funcionários no desempenho de cargos de confiança do

executivo:

IV. as(os) que pertencerem ao serviço eleitoral;

V. as eleitoras e os eleitores menores de dezoito anos.

2) Na mesa receptora de votos, é vedada a participação de parentes em qualquer grau e de servidoras e servidores da mesma repartição Edital SEI 44 (1888027) SEI 0011392-39.2024.6.21.8040 / pg. 2

pública ou empresa privada, se trabalharem no mesmo recinto (Lei nº 9.504/97).

Os motivos que tiver o(a) nomeado(a) para recusar a indicação ficarão à livre apreciação deste Juízo e somente poderão ser alegados até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, sendo que, por questão de saúde, dependerão de prévio exame procedido pelo serviço médico do Tribunal Regional Eleitoral ou, inexistindo este serviço oficial no município, poderá ser aceito atestado passado por médico particular, a critério deste(a) Juiz(a) Eleitoral.

IMPUGNAÇÃO

1) Da nomeação das componentes e dos componentes da Mesa Receptora de Votos, poderá qualquer partido reclamar ao Juízo Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital (Lei 9.504/97, art. 63).

PENALIDADES

- 1) As nomeadas e os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do item 1 estarão sujeitos à pena de detenção de até 06 (seis) meses ou pagamento de multa (Código Eleitoral, art. 120, § 5º e art. 310).
- 2) A nomeada e o nomeado que não comparecer ao local designado para a instalação de Mesa Receptora de Votos, indicado neste Edital e no documento de nomeação, sem justa causa, apresentada ao Juízo Eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização do pleito ao qual faltou, incorrerá em multa prevista pelas normas vigentes, que poderá ser cobrada através do executivo fiscal (Código Eleitoral, art. 124), independente de responsabilização por meio de processo criminal eleitoral.
- 3) Se a faltosa ou o faltoso for servidora ou servidor público ou autárquico, a pena será suspensão de até quinze dias (Código Eleitoral, art. 124, § 2°).
- 4) As penas serão aplicadas em dobro, se a Mesa Receptora de Votos deixar de funcionar por culpa das faltosas ou dos faltosos (Código Eleitoral, art. 124, § 3°).
- 5) As mesárias e os mesários que recusarem ou abandonarem o serviço eleitoral, sem justa causa, incorrerão à pena de detenção de até 02 (dois) meses, ou pagamento de 90 a 120 dias-multa (Código Eleitoral, art. 344).
- E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Dado e passado nesta Cidade de Santa Cruz do Sul em 10 de julho de 2024. Eu, JAIME VIEIRA MELCHIONNA, Chefe de Cartório da 40^a Zona Eleitoral, subscrevi.

JUIZ(ÍZA) LUCIANE INÊS MORSCH GLESSE



Documento assinado eletronicamente por Luciane Inês Morsch Glesse, Juíza Eleitoral, em 10/07/2024, às 13:06, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1888027 e o código CRC 09DC5A3B.

> Rua Ernesto Alves, 760 - Bairro Centro - Santa Cruz do Sul/RS - CEP 96810-144 www.tre-rs.ius.br - Fone: (51) 3294 8040